



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 329 | Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Atos do Prefeito | 01 |
| Decreto..... | 01 |
| Ato..... | 03 |
| Secretarias | 13 |
| Secretaria Municipal de Gestão | 13 |
| Gabinete | 13 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos | 13 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos | 14 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 16 |
| Portaria..... | 16 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações | 18 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública | 18 |

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.986 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021, Portaria STN n. 710/2021, Portaria STN n. 925/2021 e no tópico 5 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público,

CONSIDERANDO o comunicado nº 13/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a utilização pelo Município de Cuiabá para a execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 da classificação por fonte ou destinação de recursos de acordo com o § 4º do art. 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 42.396.000,00 (Quarenta e Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|---|----------------------|
| 14 | 06602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS | 42.396.000,00 |
| Total | | 42.396.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

| ANEXO I | | | | | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | |
|--|-----|------|------|---|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 319011 | 018020000000 | 970.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 319113 | 018020000000 | 200.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 339049 | 018020000000 | 21.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 447170 | 018020000000 | 21.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 449052 | 018020000000 | 250.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 449051 | 018020000000 | 500.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339093 | 018020000000 | 450.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339036 | 018020000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339030 | 018020000000 | 30.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339039 | 018020000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 449051 | 018020000000 | 70.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339040 | 018020000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339030 | 018020000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 449052 | 018020000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339093 | 018020000000 | 10.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 449052 | 018020000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339039 | 018020000000 | 18.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | S | 339039 | 018020000000 | 350.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339030 | 018020000000 | 10.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339047 | 018020000000 | 6.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 317170 | 018020000000 | 51.000,00 | |
| 99 | 997 | 9999 | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | S | 999999 | 018001111000 | 28.452.000,00 | |
| 99 | 997 | 9999 | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | S | 999999 | 018001121000 | 870.000,00 | |
| 99 | 997 | 9999 | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | S | 999999 | 018020000000 | 621.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | S | 339030 | 018020000000 | 60.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339036 | 018020000000 | 15.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339033 | 018020000000 | 20.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|-------|-----|------|------|---|---|--------|--------------|---------------|--|
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339039 | 018020000000 | 9.000.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339037 | 018020000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 337170 | 018020000000 | 76.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339030 | 018020000000 | 40.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339014 | 018020000000 | 25.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 42.396.000,00 | |

ANEXO II

| ANEXO II | | | | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | |
|--|-----|------|------|---|----------------------------|----------|--------------|------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 319113 | 018010000000 | 150.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 319011 | 018010000000 | 450.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 339049 | 018010000000 | 1.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 339049 | 018000000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 447170 | 018010000000 | 1.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 447170 | 018000000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | 319011 | 018000000000 | 520.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 449051 | 018000000000 | 500.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 449052 | 018000000000 | 250.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339039 | 018000000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339036 | 018000000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 449052 | 018000000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 449051 | 018000000000 | 70.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339030 | 018000000000 | 20.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339040 | 018000000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2411 | PROJETO "MELHOR IDADE" | S | 339030 | 018000000000 | 30.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 339093 | 018000000000 | 10.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | S | 449052 | 018000000000 | 50.000,00 | |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339039 | 018000000000 | 18.000,00 | |



| | | | | | | | | |
|-------|-----|------|------|---|---|--------|--------------|---------------|
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 317170 | 018000000000 | 50.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339047 | 018000000000 | 6.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 999999 | 018000000000 | 29.943.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2002 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | S | 339030 | 018000000000 | 10.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | S | 339039 | 018000000000 | 350.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | S | 339030 | 018000000000 | 60.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339093 | 018000000000 | 450.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339037 | 018000000000 | 20.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339036 | 018000000000 | 15.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339039 | 018010000000 | 6.500.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339039 | 018000000000 | 2.500.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 317170 | 018010000000 | 1.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 337170 | 018010000000 | 1.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 337170 | 018000000000 | 75.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339033 | 018000000000 | 20.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339014 | 018000000000 | 25.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | S | 339030 | 018000000000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 42.396.000,00 |

Ato

ATO GP Nº 205/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|---|-------|
| 1208 | JOSÉ GONÇALO GOMES | AC |
| 1209 | JOSEFA MENDES DE MORAIS | AC |
| 1210 | ANA PEDROSA FERREIRA DA CRUZ | AC |
| 1211 | ODETE APARECIDA DA SILVA | AC |
| 1212 | LUCIENE GERCY RODRIGUES SOUSA | AC |
| 1213 | BRENDHA LORRAYNE ASSIS CORTES | AC |
| 1214 | EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO | AC |
| 1215 | THALITA LOPES DOS REIS | AC |
| 1216 | ROMY NILVA MARQUES CARDOSO | AC |
| 1217 | ADRIANA DAS DORES GONÇALVES DE SOUZA | AC |
| 1218 | ADAO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | AC |
| 1219 | BRUNA ANGELICA DE SOUZA | AC |
| 1220 | STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 1221 | IEDA DE SOUZA NEVES | AC |
| 1222 | ADETE TERESINHA BIRCK | AC |
| 1223 | MAIZA CAROLINA LOPES SANTIAGO | AC |
| 1224 | KELLY RODRIGUES LEITE | AC |
| 1225 | REGIANE GUGELMIN LIMA | AC |
| 1226 | ELISABETE SABATINE NUNES | AC |
| 1227 | LEIDE APARECIDA DE ARAUJO SOUTA | AC |
| 1228 | ELIANA ANDRÉ SANTANA | AC |
| 1229 | LÁZARA FERREIRA | AC |
| 1230 | ROSIMEIRE DOS SANTOS COSTA CASTRO | AC |
| 1231 | JANAINA DA SILVA ALMEIDA SANTOS | AC |
| 1232 | ELIANE FATIMA DA SILVA ALMEIDA | AC |
| 1233 | DINALVA APARECIDA DE MOURA | AC |
| 1234 | RUTH RIBEIRO DA SILVA | AC |
| 1235 | VANESSA DE LIMA SANTOS | AC |
| 1236 | EDILSON PINTO DA SILVA | AC |
| 1237 | STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA | AC |
| 1238 | CREDY BOTONI DA SILVA | AC |
| 1239 | LUCELINA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO | AC |
| 1240 | DARLENE CRISTINA DE SOUZA | AC |
| 1241 | ROSA BORGES MARTINS | AC |
| 1242 | KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO | AC |
| 1243 | JOSIMEIRE CORREA VALVERDE | AC |
| 1244 | MARIA ELZA DA SILVA BERNABE | AC |
| 1245 | FRANCISCA MONTEIRO OZIAS | AC |
| 1246 | DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO | AC |
| 1247 | HELOIZA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS | AC |
| 1248 | MARLENE DE MATOS MACEDO SILVA | AC |
| 1249 | TANIA REGINA GUILHERME FRANCO | AC |
| 1250 | ELESINA MARIA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO | AC |
| 1251 | VERA LUCIA RODRIGUES | AC |
| 1252 | MARINALVA GOMES DA SILVA | AC |
| 1253 | MARIZA LEAL | AC |



| | | |
|------|---|----|
| 1254 | MARIA BETÂNIA VIEIRA DE SOUZA | AC |
| 1255 | PRISCILA FARIA PEREIRA DA SILVA | AC |
| 1256 | ROSELINA SANTOS DE MELO | AC |
| 1257 | JANE MARTINS PIMENTA | AC |
| 1258 | DANIELA RODRIGUES AMADOR | AC |
| 1259 | VANDA QUINTINO DA SILVA TAMAROSSI | AC |
| 1260 | MARIA NERES MACEDO CORREA | AC |
| 1261 | SAMANTHA PINTO DE ALMEIDA | AC |
| 1262 | EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA | AC |
| 1263 | CELIA RODRIGUES DA SILVA | AC |
| 1264 | EDNALDO ARAUJO RIBEIRO | AC |
| 1265 | GILSON CARDOSO SANTIAGO | AC |
| 1266 | KEILA CORDEIRO DA SILVA | AC |
| 1267 | NADIR DE BARROS SILVA | AC |
| 1268 | ALCIONE MURTINHO DA CRUZ SILVA | AC |
| 1269 | SIMARA MORAIS MELO MENDONÇA | AC |
| 1270 | MISLENE BOM DESPACHO OLIVEIRA | AC |
| 1271 | ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA | AC |
| 1272 | NAJLA FATIMA FARES | AC |
| 1273 | ROSÁRIA GONÇALINA DE CAMPO SILVA | AC |
| 1274 | LILIAN CASSIA CORREA PIO PEREIRA | AC |
| 1275 | IONE CONCEIÇÃO SOARES DE ASSUNÇÃO | AC |
| 1276 | ELAYNE KAYTE LEITE ARAÚJO | AC |
| 1277 | VANIA REGINA RONDON CORSINO | AC |
| 1278 | MARINALVA FRANCISCA DA SILVA | AC |
| 1279 | KARYNE NOGUEIRA FELIPE MACEDO | AC |
| 1280 | GISLAINE NOGUEIRA HONORATO | AC |
| 1281 | PATRÍCIA EULÁLIA MESQUITA TEIXEIRA PEREIRA | AC |
| 1282 | JEANI BONFIM SAMPAIO | AC |
| 1283 | ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA | AC |
| 1284 | EDILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES | AC |
| 1285 | ADRIANA RIOS MOREIRA | AC |
| 1286 | IRENE DE PAULA LIMA | AC |
| 1287 | MARILZE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ | AC |
| 1288 | RAYANE SLUSARSKI DA SILVA | AC |
| 1289 | ANDREA YURIKO TATEHIRA | AC |
| 1290 | FERNANDA ALMEIDA MATOS | AC |
| 1291 | OZALHA TRINDADE DE SOUZA | AC |
| 1292 | DANIELLA CRISTINA DIAS DE CAMARGO | AC |
| 1293 | ELIANA CLEMENTE DA SILVA | AC |
| 1294 | CLAUDIA LENERT NASSARDEN | AC |
| 1295 | CRISTIANE MARQUES PEREIRA | AC |
| 1296 | DÉBORA THAIS NASCIMENTO DA SILVA | AC |
| 1297 | CELIA SILVIA FERREIRA MOURA | AC |
| 1298 | LIDIANE APARECIDA ARRUDA PIRES | AC |
| 1299 | GISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA | AC |
| 1300 | ELIANA ARRUDA DO AMARAL | AC |
| 1301 | LAURA MARIA DA SILVA PEREIRA ROMÃO DE FARIA | AC |
| 1302 | ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO | AC |

| | | |
|------|--|----|
| 1303 | ERICA DA SILVA CANDIDO SOUZA | AC |
| 1304 | DAIANA FELIX DE OLIVEIRA | AC |
| 1305 | FERNANDA CORDEIRO DA SILVA | AC |
| 1306 | MARLEY CONCEIÇÃO DA SILVA | AC |
| 1307 | INDENIG DONATO DE SOUZA LIMA | AC |
| 1308 | ELIETE ONOFRE | AC |
| 1309 | ANA MARIA MARTINS DE SOUZA ARRUDA | AC |
| 1310 | ADRIANE SEBASTIANA MARTINS | AC |
| 1311 | MARLENE SOARES FERNANDES | AC |
| 1312 | DÉBORA DUARTE SOUZA | AC |
| 1313 | EDNA APARECIDA ERCULANO | AC |
| 1314 | NILZA FABRIS MAIA | AC |
| 1315 | JUVELINA BATISTA DE SOUZA CRUZ | AC |
| 1316 | DAIZA MARINA BORGES CARVALHO | AC |
| 1317 | MARISTELA DAS DORES SILVA DE AMORIM | AC |
| 1318 | SUZANE HELLEN NASCIMENTO SILVA | AC |
| 1319 | ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI | AC |
| 1320 | CLAUDINETE DE PINHO CAMPOS | AC |
| 1321 | KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA | AC |
| 1322 | CYLLY VIVIANE DA SILVA | AC |
| 1323 | BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA | AC |
| 1324 | EDINEISE PEDROSO ALVES DE ARRUDA E SILVA | AC |
| 250 | FERNANDA BRAGA SILVA | NI |
| 251 | LINDINALVA DOS SANTOS BARBOSA E SOUZA | NI |
| 252 | GLEICIANE ALVES LEITE ROQUE | NI |
| 253 | FATIMA BRAZ JARDINI | NI |
| 254 | RAIMUNDA RUBENILSA AMORIM FERREIRA | NI |
| 255 | LINDALVA PEDROSA DE FRANÇA | NI |
| 256 | ROSALVA MARIA RIBEIRO DA SILVA | NI |
| 257 | VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO | NI |
| 258 | MEIRE FERNANDA DE CAMPOS SANTOS | NI |
| 259 | ILVANETE LEMES DE SANTANA BAÍA | NI |
| 260 | KEILA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | NI |
| 261 | SARA JANE FARIA DE CAMPOS | NI |
| 262 | LUCILENE MALHEIROS DOS SANTOS DE JESUS | NI |
| 263 | EDINEUZA CANDIDO RIBEIRO | NI |
| 264 | ROZANA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO | NI |
| 265 | GISLENE GONÇALVES | NI |
| 266 | NILDA LOPES DA COSTA | NI |
| 267 | MARIA VALDICELIA DA SILVA | NI |
| 268 | JOYCE CAROLINE MORAIS MIRANDA | NI |
| 269 | ELZI MARIA MARTINS DE SOUZA | NI |
| 270 | SEBASTIANA DE MAGALHÃES | NI |
| 271 | REJANE MORAES DE ALMEIDA | NI |
| 272 | MARIA APARECIDA ABREU SILVA | NI |
| 273 | ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA | NI |
| 274 | ELENIRA AMORIM NUNES BRITTES | NI |
| 275 | ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA | NI |
| 276 | SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS | NI |



| | | |
|-----|---------------------------------------|----|
| 277 | ANA PAULA SOARES MEIRELES | NI |
| 278 | DEBORA FERREIRA ALMEIDA DE FIGUEIREDO | NI |

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|--------------------------------------|-------|
| 357 | MARIZE MARIA DE AMORIM | AC |
| 358 | MARIA NILZA PINTO SAMPAIO | AC |
| 359 | DAYANE CRUZ DE AVELAR | AC |
| 360 | JOSÉ GONÇALO MARQUES DE SOUZA | AC |
| 361 | MONICA RAQUEL DOS SANTOS | AC |
| 362 | PATRICIA DE OLIVEIRA | AC |
| 363 | DAYANE DE OLIVEIRA ARCE | AC |
| 364 | LUCÉLIA SANTOS SILVA ARAUJO | AC |
| 365 | SOLON SOARES DE ANDRADE OLIVEIRA | AC |
| 366 | SUZANA SIBILIS DE BARROS | AC |
| 367 | LEILA PINTO DE FRANÇA | AC |
| 368 | SANY OLIVEIRA BORGES | AC |
| 369 | GESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO | AC |
| 370 | DANIELEN DE PAULA CONCEICAO | AC |
| 371 | SILVIO DINIZ | AC |
| 372 | REGIANE PATRICIA DA CRUZ DIAS | AC |
| 373 | EUBI CORREA DE SOUZA | AC |
| 374 | MEIRIANE MOURA DA SILVA | AC |
| 375 | MARCO ANTONIO BOSSER | AC |
| 376 | EDNA FERREIRA DE AMORIM | AC |
| 377 | SILVANO CORREIA ALVES | AC |
| 378 | SILVANEPSOUZA@HOTMAIL.COM | AC |
| 379 | LORENNIA MIRELLA DE ALMEIDA AVELAR | AC |
| 380 | DELICE OLIVEIRA TEIXEIRA | AC |
| 381 | LUIZE NOGUEIRA SAN MARTIN | AC |
| 382 | OSÉIAS DA COSTA FARIA | AC |
| 383 | MAURICIO DA SILVA CAMPOS | AC |
| 384 | ANA MARIA RIBEIRO LIRA COLPINI | AC |
| 385 | CLAUDIA DE OLIVEIRA NUNES CARVALHO | AC |
| 386 | TATIHANI DA SILVA PEREIRA CASTRO | AC |
| 387 | ELIENAI OLEGARIO PEREIRA | AC |
| 388 | ROSIMEIRE SANTANA DO AMARAL | AC |
| 389 | JOVELINO ANTONIO DA SILVA | AC |
| 390 | KAIQUE SOUZA DE ALMEIDA | AC |
| 391 | MARCELO JOÃO DOS SANTOS | AC |
| 392 | JORGE LUIZ DA SILVA ARCANJO | AC |
| 393 | VALDIR FERREIRA SIPRIANI | AC |
| 394 | KEILA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES | AC |
| 395 | LIDINALVA ALVES CARDOSO DE CERQUEIRA | AC |
| 396 | KAREN FERNANDA BRAVO DIAS SILVA | AC |
| 397 | MIKE JUNIOR PEGO CARDOSO DE ASSIS | AC |
| 398 | ANTÔNIA LUIZA DE SOUZA SANTOS | AC |
| 399 | ROSIMARE FATIMA DE LIMA | AC |

| | | |
|-----|--|----|
| 400 | SUENY RIBEIRO DIAS DA SILVA | AC |
| 401 | PAULO FABIANO WOLKER GOMES | AC |
| 402 | JACQUELINE PAULA DA CRUZ SANTANA | AC |
| 403 | RAYLA DAYDRE PINHO DE SOUZA COELHO | AC |
| 404 | LARISSA VAQUERO | AC |
| 405 | LUCINERI DA SILVA ARAUJO | AC |
| 406 | ROSELYN MEIRA CORRÊA | AC |
| 407 | MIRCILENE CRISTINA DA CUNHA | AC |
| 408 | AÍDA MARCOS SILVA DOS SANTOS | AC |
| 409 | ELENA DA SILVA GONÇALVES | AC |
| 410 | MARCIA BISSOLI VITTORAZZI | AC |
| 411 | KATICIANE MARIA MOREIRA | AC |
| 412 | LUCIANA MARIA DA SILVA | AC |
| 413 | VINICIUS COSTA DOS SANTOS | AC |
| 414 | MARIETA CURVO DE CAMPOS NETA FARIAS | AC |
| 415 | MAYKON RENNE DE ARRUDA SILVA | AC |
| 416 | ANDRÉA DA SILVA FERREIRA | AC |
| 417 | ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI | AC |
| 418 | ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 419 | ROBSON MORAES DO ESPIRITO SANTO | AC |
| 420 | CLAUDINEI DE SOUZA | AC |
| 421 | FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA | AC |
| 422 | ANDRELINA FARIA ALCARAS | AC |
| 423 | ANNA KÁSSIA GAUDIE LEI BENTO | AC |
| 424 | JESSICA APARECIDA MENCHE DE AGUIAR | AC |
| 425 | AUGUSTO CESAR GOMES DE MAGALHAES | AC |
| 426 | FRANCISCO FLAUCIANO DE ALENCAR SOUSA | AC |
| 427 | JÚLIO CÉSAR RAMOS SANTOS | AC |
| 428 | RUTE CRISTINA VALERIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | AC |
| 429 | ELBA CRISTINA MORAIS BORGES | AC |
| 430 | ADMILSON MAMEDES DE MENDONÇA | AC |
| 431 | EDNILSON MARCONDES | AC |
| 432 | CRISTIANE FERNANDA DA SILVA | AC |
| 433 | VICTOR HENRIQUE SILVA VILAS BOAS | AC |
| 434 | SAMARA GRICYA DA SILVA CORREA VALGA | AC |
| 435 | PAMINONDAS VINICIUS SILVA RAMOS | AC |
| 436 | PATRICIA SUZANA DE AMORIM | AC |
| 437 | WENDER AUGUSTO DA SILVA | AC |
| 438 | IVAINÉ GLÓRIA DE AMORIM | AC |
| 439 | KALLEU KET SOUZA NASCIMENTO | AC |
| 440 | CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA | AC |
| 441 | DANYLLO DA SILVA SANTANA | AC |
| 442 | DANIEL FRANCISCO DA SILVA | AC |
| 443 | ALEXANDRE DAS NEVES SANTOS | AC |
| 444 | CLAUDINEI DE OLIVEIRA ROSA | AC |
| 445 | EVANDO COSTA E SILVA | AC |
| 446 | APARECIDA PEREIRA DA COSTA | AC |
| 447 | MARIA MATILDES PEREIRA DA SILVA | AC |
| 448 | ALINE CRISTINA DE SOUZA MORAIS | AC |



| | | |
|-----|---------------------------------------|----|
| 449 | JUNIOR RODRIGUES DA SILVA | AC |
| 450 | RAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA | AC |
| 451 | MARIZETH DE MORAES GONÇALVES | AC |
| 452 | CLAUDIA DA SILVA | AC |
| 453 | NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA | AC |
| 454 | PRICILA DA CUNHA SANTOS | AC |
| 455 | MARIONNEY DORILEO DA SILVA | AC |
| 456 | ELIAS NEGRAO CAETANO | AC |
| 457 | SILVIO ANTONIO DO NASCIMENTO ZANETTI | AC |
| 458 | MANOEL NETO SANTOS MORAES | AC |
| 459 | SANTINA ROSA DE SOUZA | AC |
| 460 | KLEBERSON CORREIA DE LIMA | AC |
| 461 | KIVERLI JANET MENDEZ | AC |
| 462 | GISELLE PEREIRA BUENO | AC |
| 463 | WALMEY FRANCISCO EVAGELISTA DE CAMPOS | AC |
| 464 | PAULO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO | AC |
| 465 | EDUARDO JUNIOR MACHADO DE OLIVEIRA | AC |
| 466 | BRUNA TACIANE SILVA DE JESUS | AC |
| 85 | SOLANGE DA SILVA | NI |
| 86 | CACIA FERNANDA MENDES SILVA | NI |
| 87 | LUCIANO DELMAN DA COSTA | NI |
| 88 | LUZENIL MARIA DA SILVA | NI |
| 89 | JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA | NI |
| 90 | THIAGO ESLABÃO FERREIRA | NI |
| 91 | MARILENE DE JESUS SANTOS | NI |
| 92 | ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUZA | NI |

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|--|-------|
| 170 | KELY CRISTINA BOM DESPACHO DA CONCEIÇÃO | AC |
| 171 | ELENIR APARECIDA BERTONCELLO | AC |
| 172 | NILCE MAMEDIO ARAUJO | AC |
| 173 | ANDRÉIA CRISTINA MARQUES MARTINS | AC |
| 174 | RENATA BÁRBARA BARROS SANTOS | AC |
| 175 | FABRICIO PEREIRA PRATES | AC |
| 176 | ARISTON CASSIMIRO DA SILVA | AC |
| 177 | DANIELLE MARQUESI | AC |
| 178 | CLAUDILEIA DO CARMO OLIVEIRA | AC |
| 179 | ROSENIL VILMA DA SILVA | AC |
| 180 | VALÉRIA FERREIRA DE CARVALHO SOUZA | AC |
| 181 | KELLY DE SOUZA PIRES | AC |
| 182 | ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA AMORIM BORGES | AC |
| 183 | GLAZIELI DA SILVA OLIVEIRA | AC |
| 184 | MARILENE GONÇALINA DE BARROS BUENO BEZERRA | AC |
| 185 | ANTONIA GONÇALINA RODRIGUES | AC |
| 186 | BEATRIZ BORGES DE SOUZA | AC |
| 187 | JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ | AC |
| 188 | JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS | AC |
| 189 | OTÁVIO ALEXANDRE ARAÚJO E SANTOS | AC |

| | | |
|-----|--|----|
| 190 | ARICLENYA LEMES RESENDE | AC |
| 191 | SIUMARA BASILISIA DA SILVA | AC |
| 192 | RENATA CORDEIRO DE ANDRADE PRUSCH | AC |
| 193 | WANYA GEHYSE NOVAIS DE JESUS | AC |
| 194 | DRIELY CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA | AC |
| 195 | CLAUDINEIA PEREIRA BEZERRA | AC |
| 196 | NATANI DA SILVA RODRIGUES SIQUEIRA | AC |
| 197 | LIDIANE PATRÍCIA C N PINTO | AC |
| 198 | ELZIMAR MUNIZ PINHEIRO RODRIGUES | AC |
| 199 | JESSICA GIL DIAS' | AC |
| 200 | FERNANDA ALVES DA COSTA | AC |
| 201 | KEVILLYN CRISTINI DA SILVA BITTENCOURT | AC |
| 202 | WILSON OLIVEIRA MATTOS JUNIOR | AC |
| 203 | ELIZABETH AUXILIADORA XAVIER | AC |
| 204 | IVONEIA NUNES DA SILVA | AC |
| 205 | REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO | AC |
| 206 | ANA PAULA ALVES DA CRUZ | AC |
| 207 | THAÍS GAINO DA SILVA | AC |
| 208 | DAIANE DAFFNY NERES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | AC |
| 209 | MARYLKS KENYER SILVA SALES | AC |
| 210 | MARIA MARTINS MOREIRA | AC |
| 211 | YNAÊ RÚBIA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS | AC |
| 212 | EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA | AC |
| 213 | LEONARDO HENRIQUE DA SILVA LEITE | AC |
| 214 | IZA VENTURA DA CRUZ | AC |
| 215 | JANAINA LETICIA DOS REIS | AC |
| 216 | ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA | AC |
| 217 | MARIANY GOMES MAIA | AC |
| 218 | ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA | AC |
| 219 | MARIANNA AGUILAR DIAS | AC |
| 220 | VIOLETA BIBIANE SANTIAGO JORTE FIGUEIREDO | AC |
| 221 | MARIA JOSE FERREIRA | AC |
| 222 | CLAUDIELLE MARIA RONDON BARROS | AC |
| 223 | ROSENI DOS SANTOS LIMA | AC |
| 224 | JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO | AC |
| 225 | ADRIANA PATRICIA DE MORAES MESQUITA | AC |
| 226 | GONÇALINA RODRIGUES LARA | AC |
| 227 | ESMERALDA DE CAMPOS FRANÇA | AC |
| 228 | JULIANA DA SILVA LEITE | AC |
| 229 | MELINA JORGE DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 230 | GRACIELY OLIVEIRA CAMPOS | AC |
| 231 | ROSIMEIRE FERNANDES NASCIMENTO | AC |
| 232 | MELISSA BENEDITA DE OLIVEIRA MIRANDA | AC |
| 233 | ANA CLARA DE SOUZA ANDRADE | AC |
| 234 | ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES LEITE | AC |
| 235 | DAMIANA LUIZA DE MORAES | AC |
| 236 | EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA SANTOS | AC |
| 237 | NIURA SILMAR RODRIGUES FERNANDES | AC |
| 238 | HELOISA CEBALHO FERNANDES | AC |



| | | |
|-----|---|----|
| 239 | LUCIANY MURIELL DE FREITAS | AC |
| 240 | ALLANY CRISTINY SILVEIRA ALVES | AC |
| 241 | GLEICE ÉLY DA SILVA SANTOS | AC |
| 242 | EUDIRZA REGINA DA SILVA MORAES | AC |
| 243 | HELENA TAQUES DOS SANTOS | AC |
| 244 | SILVANA DE SOUZA SILVA | AC |
| 245 | LAUDICÉIA DE BRITO ALVES | AC |
| 246 | ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS | AC |
| 247 | LETICIA ORMOND DA SILVA | AC |
| 248 | CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA | AC |
| 249 | MARY JANE FAGUNDES DA SILVA | AC |
| 250 | DIONY MARCISLAINE DE SOUZA BARBOSA | AC |
| 251 | ERISON IURI DE JESUS | AC |
| 252 | KEILA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA | AC |
| 253 | LILIAM GLORIA ALVES CORREA | AC |
| 254 | WANESSA MARQUES DOS SANTOS | AC |
| 255 | JUCINETE FIGUEIREDO DE SOUZA | AC |
| 256 | JULIANA CLEMENTE HEISE | AC |
| 257 | KATIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA | AC |
| 258 | MIKAIL LETÍCIA DA ROCHA FERNANDES SANFELICE | AC |
| 259 | DIANE SANTANA BRITO | AC |
| 260 | SILVALINE CARDOSO MARTINS | AC |
| 261 | MICHELLE VERTUAN EVANGELISTA GIMENEZ | AC |
| 262 | RÚBIA FAQUINI SANTOS | AC |
| 263 | KETLEEN APARECIDA DE LIMA PACHECO | AC |
| 264 | CRISTIAN ROSALIA SANT'ANA | AC |
| 265 | JESSICA DE SOUZA PEREIRA | AC |
| 266 | SILVANA APARECIDA DA SILVA | AC |
| 267 | NELISE MARTINS DA SILVA SOARES | AC |
| 268 | EWELLIN GLEN MORENO ABADÉ MARTINS PAULA | AC |
| 269 | ELIZANGELA MONTEIRO DORILEO | AC |
| 270 | GISLAINE DE AGUIAR GONÇALVES | AC |
| 271 | GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS | AC |
| 272 | LUISA DE FATIMA GONÇALVES | AC |
| 273 | IRIS CAMPOS DOS SANTOS | AC |
| 274 | ANTÓNIO MARCOS DE OLIVEIRA | AC |
| 47 | ROSILENE PEDROSO DE ARAUJO | NI |
| 48 | SALMA NELY RODRIGUES DE JESUS | NI |
| 49 | CREONICE NILO DE SANTAN | NI |
| 50 | EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS | NI |
| 51 | THATIANNY LUANY DA SILVA ALVES | NI |
| 52 | THAIS FONTOURA DA SILVA | NI |
| 53 | ODETE RODRIGUES DA SILVA | NI |
| 54 | JOSE CARLOS DE ASSIS RODRIGUES | NI |
| 55 | DEBORA ROSA DE OLIVEIRA | NI |
| 56 | CLAUDIA MARIA DA COSTA ROSA | NI |
| 57 | OLAINE GREICY MIRANDA OTAVIANO | NI |
| 58 | LUCIDELMA MOTA GONÇALVES | NI |
| 59 | FLAUVIANA MARQUES MIGUEL BARROS | NI |

| | | |
|----|------------------------------------|----|
| 60 | MARILENE ALMEIDA GONÇALVES FEITOSA | NI |
| 61 | HELEN SOARES CHAGAS | NI |

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 206/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 205/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|--------------------------------------|-------|
| 1208 | JOSÉ GONÇALO GOMES | AC |
| 1209 | JOSEFA MENDES DE MORAIS | AC |
| 1210 | ANA PEDROSA FERREIRA DA CRUZ | AC |
| 1211 | ODETE APARECIDA DA SILVA | AC |
| 1212 | LUCIENE GERCY RODRIGUES SOUSA | AC |
| 1213 | BRENDHA LORRAYNE ASSIS CORTES | AC |
| 1214 | EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO | AC |
| 1215 | THALITA LOPES DOS REIS | AC |
| 1216 | ROMY NILVA MARQUES CARDOSO | AC |
| 1217 | ADRIANA DAS DORES GONÇALVES DE SOUZA | AC |
| 1218 | ADAO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | AC |
| 1219 | BRUNA ANGELICA DE SOUZA | AC |
| 1220 | STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 1221 | IEDA DE SOUZA NEVES | AC |
| 1222 | ADETE TERESINHA BIRCK | AC |
| 1223 | MAIZA CAROLINA LOPES SANTIAGO | AC |
| 1224 | KELLY RODRIGUES LEITE | AC |
| 1225 | REGIANE GUGELMIN LIMA | AC |
| 1226 | ELISABETE SABATINE NUNES | AC |
| 1227 | LEIDE APARECIDA DE ARAUJO SOUTA | AC |
| 1228 | ELIANA ANDRÉ SANTANA | AC |
| 1229 | LÁZARA FERREIRA | AC |



| | | |
|------|---|----|
| 1230 | ROSIMEIRE DOS SANTOS COSTA CASTRO | AC |
| 1231 | JANAINA DA SILVA ALMEIDA SANTOS | AC |
| 1232 | ELIANE FATIMA DA SILVA ALMEIDA | AC |
| 1233 | DINALVA APARECIDA DE MOURA | AC |
| 1234 | RUTH RIBEIRO DA SILVA | AC |
| 1235 | VANESSA DE LIMA SANTOS | AC |
| 1236 | EDILSON PINTO DA SILVA | AC |
| 1237 | STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA | AC |
| 1238 | CREDY BOTONI DA SILVA | AC |
| 1239 | LUCELINA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO | AC |
| 1240 | DARLENE CRISTINA DE SOUZA | AC |
| 1241 | ROSA BORGES MARTINS | AC |
| 1242 | KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO | AC |
| 1243 | JOSIMEIRE CORREA VALVERDE | AC |
| 1244 | MARIA ELZA DA SILVA BERNABE | AC |
| 1245 | FRANCISCA MONTEIRO OZIAS | AC |
| 1246 | DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO | AC |
| 1247 | HELOIZA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS | AC |
| 1248 | MARLENE DE MATOS MACEDO SILVA | AC |
| 1249 | TANIA REGINA GUILHERME FRANCO | AC |
| 1250 | ELESINA MARIA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO | AC |
| 1251 | VERA LUCIA RODRIGUES | AC |
| 1252 | MARINALVA GOMES DA SILVA | AC |
| 1253 | MARIZA LEAL | AC |
| 1254 | MARIA BETÂNIA VIEIRA DE SOUZA | AC |
| 1255 | PRISCILA FARIA PEREIRA DA SILVA | AC |
| 1256 | ROSELINA SANTOS DE MELO | AC |
| 1257 | JANE MARTINS PIMENTA | AC |
| 1258 | DANIELA RODRIGUES AMADOR | AC |
| 1259 | VANDA QUINTINO DA SILVA TAMAROSSI | AC |
| 1260 | MARIA NERES MACEDO CORREA | AC |
| 1261 | SAMANTHA PINTO DE ALMEIDA | AC |
| 1262 | EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA | AC |
| 1263 | CELIA RODRIGUES DA SILVA | AC |
| 1264 | EDNALDO ARAUJO RIBEIRO | AC |
| 1265 | GILSON CARDOSO SANTIAGO | AC |
| 1266 | KEILA CORDEIRO DA SILVA | AC |
| 1267 | NADIR DE BARROS SILVA | AC |
| 1268 | ALCIONE MURTINHO DA CRUZ SILVA | AC |
| 1269 | SIMARA MORAIS MELO MENDONÇA | AC |
| 1270 | MISLENE BOM DESPACHO OLIVEIRA | AC |
| 1271 | ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA | AC |
| 1272 | NAJLA FATIMA FARES | AC |
| 1273 | ROSÁRIA GONÇALINA DE CAMPO SILVA | AC |
| 1274 | LILIAN CASSIA CORREA PIO PEREIRA | AC |
| 1275 | IONE CONCEIÇÃO SOARES DE ASSUNÇÃO | AC |
| 1276 | ELAYNE KAYTE LEITE ARAÚJO | AC |
| 1277 | VANIA REGINA RONDON CORSINO | AC |

| | | |
|------|---|----|
| 1278 | MARINALVA FRANCISCA DA SILVA | AC |
| 1279 | KARYNE NOGUEIRA FELIPE MACEDO | AC |
| 1280 | GISLAINE NOGUEIRA HONORATO | AC |
| 1281 | PATRÍCIA EULÁLIA MESQUITA TEIXEIRA PEREIRA | AC |
| 1282 | JEANI BONFIM SAMPAIO | AC |
| 1283 | ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA | AC |
| 1284 | EDILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES | AC |
| 1285 | ADRIANA RIOS MOREIRA | AC |
| 1286 | IRENE DE PAULA LIMA | AC |
| 1287 | MARILZE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ | AC |
| 1288 | RAYANE SLUSARSKI DA SILVA | AC |
| 1289 | ANDREA YURIKO TATEHIRA | AC |
| 1290 | FERNANDA ALMEIDA MATOS | AC |
| 1291 | OZALHA TRINDADE DE SOUZA | AC |
| 1292 | DANIELLA CRISTINA DIAS DE CAMARGO | AC |
| 1293 | ELIANA CLEMENTE DA SILVA | AC |
| 1294 | CLAUDIA LENERT NASSARDEN | AC |
| 1295 | CRISTIANE MARQUES PEREIRA | AC |
| 1296 | DÉBORA THAIS NASCIMENTO DA SILVA | AC |
| 1297 | CELIA SILVIA FERREIRA MOURA | AC |
| 1298 | LIDIANE APARECIDA ARRUDA PIRES | AC |
| 1299 | GISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA | AC |
| 1300 | ELIANA ARRUDA DO AMARAL | AC |
| 1301 | LAURA MARIA DA SILVA PEREIRA ROMÃO DE FARIA | AC |
| 1302 | ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO | AC |
| 1303 | ERICA DA SILVA CANDIDO SOUZA | AC |
| 1304 | DAIANA FELIX DE OLIVEIRA | AC |
| 1305 | FERNANDA CORDEIRO DA SILVA | AC |
| 1306 | MARLEY CONCEIÇÃO DA SILVA | AC |
| 1307 | INDENIG DONATO DE SOUZA LIMA | AC |
| 1308 | ELIETE ONOFRE | AC |
| 1309 | ANA MARIA MARTINS DE SOUZA ARRUDA | AC |
| 1310 | ADRIANE SEBASTIANA MARTINS | AC |
| 1311 | MARLENE SOARES FERNANDES | AC |
| 1312 | DÉBORA DUARTE SOUZA | AC |
| 1313 | EDNA APARECIDA ERCULANO | AC |
| 1314 | NILZA FABRIS MAIA | AC |
| 1315 | JUVELINA BATISTA DE SOUZA CRUZ | AC |
| 1316 | DAIZA MARINA BORGES CARVALHO | AC |
| 1317 | MARISTELA DAS DORES SILVA DE AMORIM | AC |
| 1318 | SUZANE HELLEN NASCIMENTO SILVA | AC |
| 1319 | ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI | AC |
| 1320 | CLAUDINETE DE PINHO CAMPOS | AC |
| 1321 | KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA | AC |
| 1322 | CYLLY VIVIANE DA SILVA | AC |
| 1323 | BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA | AC |
| 1324 | EDINEISE PEDROSO ALVES DE ARRUDA E SILVA | AC |
| 250 | FERNANDA BRAGA SILVA | NI |
| 251 | LINDINALVA DOS SANTOS BARBOSA E SOUZA | NI |



| | | |
|-----|---|----|
| 252 | GLEICIANE ALVES LEITE ROQUE | NI |
| 253 | FATIMA BRAZ JARDINI | NI |
| 254 | RAIMUNDA RUBENILSA AMORIM FERREIRA | NI |
| 255 | LINDALVA PEDROSA DE FRANÇA | NI |
| 256 | ROSALVA MARIA RIBEIRO DA SILVA | NI |
| 257 | VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO | NI |
| 258 | MEIRE FERNANDA DE CAMPOS SANTOS | NI |
| 259 | ILVANETE LEMES DE SANTANA BAÍA | NI |
| 260 | KEILA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | NI |
| 261 | SARA JANE FARIA DE CAMPOS | NI |
| 262 | LUCILENE MALHEIROS DOS SANTOS DE JESUS | NI |
| 263 | EDINEUZA CANDIDO RIBEIRO | NI |
| 264 | ROZANA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO | NI |
| 265 | GISLENE GONÇALVES | NI |
| 266 | NILDA LOPES DA COSTA | NI |
| 267 | MARIA VALDICELIA DA SILVA | NI |
| 268 | JOYCE CAROLINE MORAIS MIRANDA | NI |
| 269 | ELZI MARIA MARTINS DE SOUZA | NI |
| 270 | SEBASTIANA DE MAGALHÃES | NI |
| 271 | REJANE MORAES DE ALMEIDA | NI |
| 272 | MARIA APARECIDA ABREU SILVA | NI |
| 273 | ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA | NI |
| 274 | ELENIRA AMORIM NUNES BRITTES | NI |
| 275 | ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA | NI |
| 276 | SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS | NI |
| 277 | ANA PAULA SOARES MEIRELES | NI |
| 278 | DEBORA FERREIRA ALMEIDA DE FIGUEIREDO | NI |

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|----------------------------------|-------|
| 357 | MARIZE MARIA DE AMORIM | AC |
| 358 | MARIA NILZA PINTO SAMPAIO | AC |
| 359 | DAYANE CRUZ DE AVELAR | AC |
| 360 | JOSÉ GONÇALO MARQUES DE SOUZA | AC |
| 361 | MONICA RAQUEL DOS SANTOS | AC |
| 362 | PATRICIA DE OLIVEIRA | AC |
| 363 | DAYANE DE OLIVEIRA ARCE | AC |
| 364 | LUCÉLIA SANTOS SILVA ARAUJO | AC |
| 365 | SOLON SOARES DE ANDRADE OLIVEIRA | AC |
| 366 | SUZANA SIBILIS DE BARROS | AC |
| 367 | LEILA PINTO DE FRANÇA | AC |
| 368 | SANY OLIVEIRA BORGES | AC |
| 369 | GESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO | AC |
| 370 | DANIELEN DE PAULA CONCEICAO | AC |
| 371 | SILVIO DINIZ | AC |
| 372 | REGIANE PATRICIA DA CRUZ DIAS | AC |
| 373 | EUBI CORREA DE SOUZA | AC |
| 374 | MEIRIANE MOURA DA SILVA | AC |

| | | |
|-----|---|----|
| 375 | MARCO ANTONIO BOSSER | AC |
| 376 | EDNA FERREIRA DE AMORIM | AC |
| 377 | SILVANO CORREIA ALVES | AC |
| 378 | SILVANEPSOUZA@HOTMAIL.COM | AC |
| 379 | LORENNIA MIRELLA DE ALMEIDA AVELAR | AC |
| 380 | DELICE OLIVEIRA TEIXEIRA | AC |
| 381 | LUIZE NOGUEIRA SAN MARTIN | AC |
| 382 | OSÉIAS DA COSTA FARIA | AC |
| 383 | MAURICIO DA SILVA CAMPOS | AC |
| 384 | ANA MARIA RIBEIRO LIRA COLPINI | AC |
| 385 | CLAUDIA DE OLIVEIRA NUNES CARVALHO | AC |
| 386 | TATIHANI DA SILVA PEREIRA CASTRO | AC |
| 387 | ELIENAI OLEGARIO PEREIRA | AC |
| 388 | ROSIMEIRE SANTANA DO AMARAL | AC |
| 389 | JOVELINO ANTONIO DA SILVA | AC |
| 390 | KAIQUE SOUZA DE ALMEIDA | AC |
| 391 | MARCELO JOÃO DOS SANTOS | AC |
| 392 | JORGE LUIZ DA SILVA ARCANJO | AC |
| 393 | VALDIR FERREIRA SIPRIANI | AC |
| 394 | KEILA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES | AC |
| 395 | LIDINALVA ALVES CARDOSO DE CERQUEIRA | AC |
| 396 | KAREN FERNANDA BRAVO DIAS SILVA | AC |
| 397 | MIKE JUNIOR PEGO CARDOSO DE ASSIS | AC |
| 398 | ANTÔNIA LUIZA DE SOUZA SANTOS | AC |
| 399 | ROSIMARE FATIMA DE LIMA | AC |
| 400 | SUENY RIBEIRO DIAS DA SILVA | AC |
| 401 | PAULO FABIANO WOLKER GOMES | AC |
| 402 | JACQUELINE PAULA DA CRUZ SANTANA | AC |
| 403 | RAYLA DAYDRE PINHO DE SOUZA COELHO | AC |
| 404 | LARISSA VAQUERO | AC |
| 405 | LUCINERI DA SILVA ARAUJO | AC |
| 406 | ROSELYN MEIRA CORRÊA | AC |
| 407 | MIRCILENE CRISTINA DA CUNHA | AC |
| 408 | AÍDA MARCOS SILVA DOS SANTOS | AC |
| 409 | ELENA DA SILVA GONÇALVES | AC |
| 410 | MARCIA BISSOLI VITTORAZZI | AC |
| 411 | KATICIANE MARIA MOREIRA | AC |
| 412 | LUCIANA MARIA DA SILVA | AC |
| 413 | VINICIUS COSTA DOS SANTOS | AC |
| 414 | MARIETA CURVO DE CAMPOS NETA FARIAS | AC |
| 415 | MAYKON RENNE DE ARRUDA SILVA | AC |
| 416 | ANDRÉA DA SILVA FERREIRA | AC |
| 417 | ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI | AC |
| 418 | ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 419 | ROBSON MORAES DO ESPIRITO SANTO | AC |
| 420 | CLAUDINEI DE SOUZA | AC |
| 421 | FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA | AC |
| 422 | ANDRELINA FARIA ALCARAS | AC |
| 423 | ANNA KÁSSIA GAUDIE LEI BENTO | AC |



| | | |
|-----|--|----|
| 424 | JESSICA APARECIDA MENCHE DE AGUIAR | AC |
| 425 | AUGUSTO CESAR GOMES DE MAGALHAES | AC |
| 426 | FRANCISCO FLAUCIANO DE ALENCAR SOUSA | AC |
| 427 | JÚLIO CÉSAR RAMOS SANTOS | AC |
| 428 | RUTE CRISTINA VALERIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | AC |
| 429 | ELBA CRISTINA MORAIS BORGES | AC |
| 430 | ADMILSON MAMEDES DE MENDONÇA | AC |
| 431 | EDNILSON MARCONDES | AC |
| 432 | CRISTIANE FERNANDA DA SILVA | AC |
| 433 | VICTOR HENRIQUE SILVA VILAS BOAS | AC |
| 434 | SAMARA GRICYA DA SILVA CORREA VALGA | AC |
| 435 | PAMINONDAS VINICIUS SILVA RAMOS | AC |
| 436 | PATRICIA SUZANA DE AMORIM | AC |
| 437 | WENDER AUGUSTO DA SILVA | AC |
| 438 | IVAINÉ GLÓRIA DE AMORIM | AC |
| 439 | KALLEU KET SOUZA NASCIMENTO | AC |
| 440 | CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA | AC |
| 441 | DANYLLO DA SILVA SANTANA | AC |
| 442 | DANIEL FRANCISCO DA SILVA | AC |
| 443 | ALEXANDRE DAS NEVES SANTOS | AC |
| 444 | CLAUDINEI DE OLIVEIRA ROSA | AC |
| 445 | EVANDO COSTA E SILVA | AC |
| 446 | APARECIDA PEREIRA DA COSTA | AC |
| 447 | MARIA MATILDES PEREIRA DA SILVA | AC |
| 448 | ALINE CRISTINA DE SOUZA MORAIS | AC |
| 449 | JUNIOR RODRIGUES DA SILVA | AC |
| 450 | RAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA | AC |
| 451 | MARIZETH DE MORAES GONÇALVES | AC |
| 452 | CLAUDIA DA SILVA | AC |
| 453 | NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA | AC |
| 454 | PRICILA DA CUNHA SANTOS | AC |
| 455 | MARIONÉY DORILEO DA SILVA | AC |
| 456 | ELIAS NEGRAO CAETANO | AC |
| 457 | SILVIO ANTONIO DO NASCIMENTO ZANETTI | AC |
| 458 | MANOEL NETO SANTOS MORAES | AC |
| 459 | SANTINA ROSA DE SOUZA | AC |
| 460 | KLEBERSON CORREIA DE LIMA | AC |
| 461 | KIVERLI JANET MENDEZ | AC |
| 462 | GISELLE PEREIRA BUENO | AC |
| 463 | WALMEY FRANCISCO EVAGELISTA DE CAMPOS | AC |
| 464 | PAULO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO | AC |
| 465 | EDUARDO JUNIOR MACHADO DE OLIVEIRA | AC |
| 466 | BRUNA TACIANE SILVA DE JESUS | AC |
| 85 | SOLANGE DA SILVA | NI |
| 86 | CACIA FERNANDA MENDES SILVA | NI |
| 87 | LUCIANO DELMAN DA COSTA | NI |
| 88 | LUZENIL MARIA DA SILVA | NI |
| 89 | JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA | NI |
| 90 | THIAGO ESLABÃO FERREIRA | NI |

| | | |
|----|--------------------------------|----|
| 91 | MARILENE DE JESUS SANTOS | NI |
| 92 | ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUZA | NI |

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

| Nº Class. | Nome | LISTA |
|-----------|--|-------|
| 170 | KELY CRISTINA BOM DESPACHO DA CONCEIÇÃO | AC |
| 171 | ELENIR APARECIDA BERTONCELLO | AC |
| 172 | NILCE MAMEDIO ARAUJO | AC |
| 173 | ANDRÉIA CRISTINA MARQUES MARTINS | AC |
| 174 | RENATA BÁRBARA BARROS SANTOS | AC |
| 175 | FABRICIO PEREIRA PRATES | AC |
| 176 | ARISTON CASSIMIRO DA SILVA | AC |
| 177 | DANIELLE MARQUESI | AC |
| 178 | CLAUDILEIA DO CARMO OLIVEIRA | AC |
| 179 | ROSENIL VILMA DA SILVA | AC |
| 180 | VALÉRIA FERREIRA DE CARVALHO SOUZA | AC |
| 181 | KELLY DE SOUZA PIRES | AC |
| 182 | ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA AMORIM BORGES | AC |
| 183 | GLAZIELI DA SILVA OLIVEIRA | AC |
| 184 | MARILENE GONÇALINA DE BARROS BUENO BEZERRA | AC |
| 185 | ANTONIA GONÇALINA RODRIGUES | AC |
| 186 | BEATRIZ BORGES DE SOUZA | AC |
| 187 | JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ | AC |
| 188 | JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS | AC |
| 189 | OTÁVIO ALEXANDRE ARAÚJO E SANTOS | AC |
| 190 | ARICLENYA LEMES RESENDE | AC |
| 191 | SIUMARA BASILISIA DA SILVA | AC |
| 192 | RENATA CORDEIRO DE ANDRADE PRUSCH | AC |
| 193 | WANYA GEHYSE NOVAIS DE JESUS | AC |
| 194 | DRIELY CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA | AC |
| 195 | CLAUDINEIA PEREIRA BEZERRA | AC |
| 196 | NATANI DA SILVA RODRIGUES SIQUEIRA | AC |
| 197 | LIDIANE PATRÍCIA C N PINTO | AC |
| 198 | ELZIMAR MUNIZ PINHEIRO RODRIGUES | AC |
| 199 | JESSICA GIL DIAS' | AC |
| 200 | FERNANDA ALVES DA COSTA | AC |
| 201 | KEVILLYN CRISTINI DA SILVA BITTENCOURT | AC |
| 202 | WILSON OLIVEIRA MATTOS JUNIOR | AC |
| 203 | ELIZABETH AUXILIADORA XAVIER | AC |
| 204 | IVONEIA NUNES DA SILVA | AC |
| 205 | REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO | AC |
| 206 | ANA PAULA ALVES DA CRUZ | AC |
| 207 | THAÍS GAINO DA SILVA | AC |
| 208 | DAIANE DAFNY NERES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | AC |
| 209 | MARYLKS KENYER SILVA SALES | AC |
| 210 | MARIA MARTINS MOREIRA | AC |
| 211 | YNAÊ RÚBIA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS | AC |
| 212 | EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA | AC |
| 213 | LEONARDO HENRIQUE DA SILVA LEITE | AC |



| | | |
|-----|---|----|
| 214 | IZA VENTURA DA CRUZ | AC |
| 215 | JANAINA LETICIA DOS REIS | AC |
| 216 | ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA | AC |
| 217 | MARIANY GOMES MAIA | AC |
| 218 | ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA | AC |
| 219 | MARIANNA AGUILAR DIAS | AC |
| 220 | VIOLETA BIBIANE SANTIAGO JORTE FIGUEIREDO | AC |
| 221 | MARIA JOSE FERREIRA | AC |
| 222 | CLAUDIELLE MARIA RONDON BARROS | AC |
| 223 | ROSENI DOS SANTOS LIMA | AC |
| 224 | JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO | AC |
| 225 | ADRIANA PATRICIA DE MORAES MESQUITA | AC |
| 226 | GONÇALINA RODRIGUES LARA | AC |
| 227 | ESMERALDA DE CAMPOS FRANÇA | AC |
| 228 | JULIANA DA SILVA LEITE | AC |
| 229 | MELINA JORGE DE OLIVEIRA LIMA | AC |
| 230 | GRACIELY OLIVEIRA CAMPOS | AC |
| 231 | ROSIMEIRE FERNANDES NASCIMENTO | AC |
| 232 | MELISSA BENEDITA DE OLIVEIRA MIRANDA | AC |
| 233 | ANA CLARA DE SOUZA ANDRADE | AC |
| 234 | ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES LEITE | AC |
| 235 | DAMIANA LUIZA DE MORAES | AC |
| 236 | EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA SANTOS | AC |
| 237 | NIURA SILMAR RODRIGUES FERNANDES | AC |
| 238 | HELOISA CEBALHO FERNANDES | AC |
| 239 | LUCIANY MURIELL DE FREITAS | AC |
| 240 | ALLANY CRISTINY SILVEIRA ALVES | AC |
| 241 | GLEICE ÉLY DA SILVA SANTOS | AC |
| 242 | EUDIRZA REGINA DA SILVA MORAES | AC |
| 243 | HELENA TAQUES DOS SANTOS | AC |
| 244 | SILVANA DE SOUZA SILVA | AC |
| 245 | LAUDICÉIA DE BRITO ALVES | AC |
| 246 | ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS | AC |
| 247 | LETICIA ORMOND DA SILVA | AC |
| 248 | CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA | AC |
| 249 | MARY JANE FAGUNDES DA SILVA | AC |
| 250 | DIONY MARCISLAINE DE SOUZA BARBOSA | AC |
| 251 | ERISON IURI DE JESUS | AC |
| 252 | KEILA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA | AC |
| 253 | LILIAM GLORIA ALVES CORREA | AC |
| 254 | WANESSA MARQUES DOS SANTOS | AC |
| 255 | JUCINETE FIGUEIREDO DE SOUZA | AC |
| 256 | JULIANA CLEMENTE HEISE | AC |
| 257 | KATIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA | AC |
| 258 | MIKAIL LETÍCIA DA ROCHA FERNANDES SANFELICE | AC |
| 259 | DIANE SANTANA BRITO | AC |
| 260 | SILVALINE CARDOSO MARTINS | AC |
| 261 | MICHELLE VERTUAN EVANGELISTA GIMENEZ | AC |
| 262 | RÚBIA FAQUINI SANTOS | AC |

| | | |
|-----|---|----|
| 263 | KETLEEN APARECIDA DE LIMA PACHECO | AC |
| 264 | CRISTIAN ROSALIA SANT'ANA | AC |
| 265 | JESSICA DE SOUZA PEREIRA | AC |
| 266 | SILVANA APARECIDA DA SILVA | AC |
| 267 | NELISE MARTINS DA SILVA SOARES | AC |
| 268 | EWELLIN GLEN MORENO ABABE MARTINS PAULA | AC |
| 269 | ELIZANGELA MONTEIRO DORILEO | AC |
| 270 | GISLAINE DE AGUIAR GONÇALVES | AC |
| 271 | GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS | AC |
| 272 | LUIZA DE FATIMA GONÇALVES | AC |
| 273 | IRIS CAMPOS DOS SANTOS | AC |
| 274 | ANTÓNIO MARCOS DE OLIVEIRA | AC |
| 47 | ROSILENE PEDROSO DE ARAUJO | NI |
| 48 | SALMA NELY RODRIGUES DE JESUS | NI |
| 49 | CREONICE NILO DE SANTAN | NI |
| 50 | EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS | NI |
| 51 | THATIANNY LUANY DA SILVA ALVES | NI |
| 52 | THAIS FONTOURA DA SILVA | NI |
| 53 | ODETE RODRIGUES DA SILVA | NI |
| 54 | JOSE CARLOS DE ASSIS RODRIGUES | NI |
| 55 | DEBORA ROSA DE OLIVEIRA | NI |
| 56 | CLAUDIA MARIA DA COSTA ROSA | NI |
| 57 | OLAINE GREICY MIRANDA OTAVIANO | NI |
| 58 | LUCIDELMA MOTA GONÇALVES | NI |
| 59 | FLAUVIANA MARQUES MIGUEL BARROS | NI |
| 60 | MARILENE ALMEIDA GONÇALVES FEITOSA | NI |
| 61 | HELEN SOARES CHAGAS | NI |

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;



l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com **agendamento realizado através da página da Prefeitura Municipal de Cuiabá** (<http://www.cuiaba.mt.gov.br/>), no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

Cédula de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originals:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

| CARGO: | REQUISITOS DE ESCOLARIDADE |
|--|--|
| Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI | - Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado. |
| Técnico em Nutrição Escolar – TNE | - Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante. |
| Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais | - Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante. |

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova

documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função de Professor e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

Exigido para o exercício da função de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ressonância magnética da coluna cervical e da lombar

Exigidos para o exercício da função de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Técnico de Nível Superior/Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

I - Parasitológico de fezes

II - Bacteriológico de secreção nasofaringea

III - Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.



§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Ato GP nº 290/2020, referente NOMEAÇÃO, **ROSA TONON DE ROSSI**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2020, publicado no Diário de Contas nº 1902 de 06/05/2020,

Onde se lê: **ROSA TONON DE ROSSI**

Leia-se: **ROSA MARIA TONON MENDES**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 237/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 093.751/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na Secretaria Municipal de Gestão, o servidor JOVELINO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental, matrícula 4038375, que estava lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA,

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 240/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 020.688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 22/02/2022 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, o(a) servidor(a) ZOE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula 2571655, que estava lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2022/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.568/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DIVERSAS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÕES ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** considerando o Decreto Municipal nº 8.888 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as datas Comemorativas do Ano de 2.022 no âmbito do Município de Cuiabá, e dá outras providências.

SESSÃO PRORROGADA para o dia: **03/03/2022 às 10:00H (dez horas)** Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: www.licitacoes-e.com.br e <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

*Original assinado nos autos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.322/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/03/2022 às 10:00H (dez horas)** Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)



CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 060/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 81.403/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representada pela secretária Interina Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Waldemar Gil Correa Barros, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **1.2.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 060/2021 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 06601/06602; Programa/Ação: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/800. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.495,90** (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, noventa centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021/PMC**, realizado com fundamento nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e nº. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições. Cuiabá/MT, 24/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.672.940/0001-86, neste ato por seu Representante Legal Senhor Nicola Baranjak, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.839.948,00** (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Cuiabá/MT, 24/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.729.180/0001-63, neste ato por seu Representante Legal Senhor Rodrigo Pietro, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa

na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.795.157,40** (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Cuiabá/MT, 24/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.505.616/0001-17, neste ato por sua Representante Legal Senhora Ranielly G. Leite, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.000,00** (Trezentos e setenta e quatro mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Cuiabá/MT, 24/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 12/2020/Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso- proveniente da **ADESÃO Nº 144/2021** e Processo Administrativo nº 106.241/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03627.226/0001-05, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Airon Soares Da Silva. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar operacional administrativo, encarregado, auxiliar de manutenção, técnico em manutenção, técnico em eletricidade, coordenador operacional para atender as necessidades sob demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa/Ação: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte: 100. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.518.993,96** (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá/MT – 24.02.2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022/FUNED

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº. 02/2021/Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio De São Francisco /MG– **ADESÃO Nº 10/2022** e Processo Administrativo nº 011.591/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **CONSÓRGIO**



SIENERGY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.236/0001-99, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Cristiano Mendonça De Novaes. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas de edificação e manutenção predial para atender as Creches, EMEB's (Escola Municipal de Educação Básica), CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), CEIC's (Centro de Educação Infantil) e Bibliotecas municipais da cidade de Cuiabá". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Programa Ação: 2043/2049/2050; Natureza de Despesa: 33.90.39; 44.90.39; Fonte: 101/119. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000.000,00** (Vinte milhões de reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021/ ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO DE SÃO FRANCISCO /MG** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá/MT-24/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, neste ato representado pelo seu Representante Legal Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme planilha abaixo:

ONDE SE LE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|---|--|------|--------|--------------|---------------|----------------------|
| 2 | Auxiliar de Administração, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta - feira, sendo cada posto composto por 01 (um) colaborador, que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier | 5 | POSTOS | R\$ 3.572,19 | R\$ 17.860,95 | R\$ 214.331,40 |
| 3 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de COPEIRA , prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier (insalubridade será caracterizado com Itcat) | 1 | POSTO | R\$ 3.181,91 | R\$ 3.181,91 | R\$ 38.182,92 |
| VALOR TOTAL R\$ 252.514,32 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) | | | | | | |

LEIA SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|--|--|------|--------|--------------|---------------|----------------------|
| 2 | Auxiliar de Administração, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta - feira, sendo cada posto composto por 01 (um) colaborador, que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier | 5 | POSTOS | R\$ 3.734,68 | R\$ 18.672,49 | R\$ 224.069,94 |
| 3 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de COPEIRA , prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier (insalubridade será caracterizado com Itcat) | 1 | POSTOS | R\$ 3.325,10 | R\$ 3.325,10 | R\$ 39.902,37 |
| VALOR TOTAL R\$ 263.972,31 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) | | | | | | |

1.2. Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 252.514,32** (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 263.972,31** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 087.263/2021**, vinculado ao **Contrato nº 006/2021/PMC**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestadora de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção,

auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 705/2021/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 3º, par. 1º, da lei 10.192/01 e a própria Cl. 15ª, item 16.1.1, do contrato. Cuiabá/MT - 24/02/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, neste ato representado pelo seu Representante Legal Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme planilha abaixo:

ONDE SE LE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|--|---|------|--------|--------------|---------------|----------------------|
| 2 | Auxiliar Administrativo, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta - feira, sendo cada posto composto por 01 (um) colaborador, que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier | 10 | POSTOS | R\$ 3.572,19 | R\$ 35.721,90 | R\$ 428.662,80 |
| VALOR TOTAL R\$ 428.662,80 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) | | | | | | |

LEIA SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|--|---|------|--------|--------------|---------------|----------------------|
| 2 | Auxiliar Administrativo, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta - feira, sendo cada posto composto por 01 (um) colaborador, que trabalhará 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier | 10 | POSTOS | R\$ 3.734,68 | R\$ 37.345,89 | R\$ 448.150,67 |
| VALOR TOTAL R\$ 448.150,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) | | | | | | |

1.2. Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 428.662,80** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscientos e sessenta e dois mil e oitenta centavos) para **R\$ 448.150,67** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 087.269/2021**, vinculado ao **Contrato nº 061/2021/PMC**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestadora de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 777/2021PGM/PCP**, e amparado legalmente no artigo 3º, par. 1º, da lei 10.192/01 e artigo 7º, XXXVI, da constituição, acrescendo-se referência a Cl. 15ª, Item 16.1.1, do contrato. Cuiabá/MT - 24/02/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leonardo De Arêa Leão Monteiro e, do outro lado, a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.661.161/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Anildo Pereira Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 691395 SSP/MT, CPF/MF n.º 419.220.351-72, doravante denominado **CONTRATADA**. **OBJETO: 1.1** O objeto do 2º **Termo Aditivo** consiste em Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021.

| Item | Especificação Objeto | Quant. | Valor Vigente | Valor Repactuado | Valor Total Repactuado |
|------|---|--------|---------------|------------------|------------------------|
| 01 | Serviços de Limpeza, Higieneização e Conservação Predial - Cuiabá/VG - 08 DIÁRIAS | 05 | R\$ 2.888,83 | R\$ 3.255,20 | R\$ 195.312,00 |

1.2 Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 173.329,80** (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 195.312,00** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 046.625/2021**, **Contrato nº 087/2020**, vinculado ao **Ata de Registro de Preços nº 032/2019 Pregão Presencial/Registro de Preços nº 05/2019/Defensoria Pública do Estado de MT**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerais, Recepção e Copeiragem, para atendimento das



necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 527/PCP/PGM/2021 e amparado legalmente no artigo 40º, XI e artigo 55, III Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Terceira – Da Repactuação, do Contrato 087/2020. Cuiabá/MT – 24.02.2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato, representada por sua Secretária Interina Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.850.974/0001-64, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Milton Fernandes Balieiro Júnior, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **22 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 108.575/2021**, vinculado ao **Contrato nº 018/2021** e o **Pregão Eletrônico/RP nº 033/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de serviços para **MONITORAMENTO PESSOAL**, com Vídeo monitoramento, Controle de Acesso (biométrico e catraca) e Sistema e software de solução e gerenciamento de assiduidade com instalação, manutenção e fornecimento de equipamento de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Gestão”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 013/GAB/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT – 24/02/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2020/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato, representada por sua Secretária Interina Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.037.787/0001-54, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Anual |
|-----------------------------|--|-----|-------|----------------|-----------------|-------------------|
| 2 | Auxiliar de Administração, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto composto por 01 (um) colaborador, que trabalhará 08 (oito) horas diárias – 40 (quarenta) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier | 20 | Posto | R\$ 3.734,68 | R\$ 74.693,60 | R\$ 896.323,20 |
| 3 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra copeira, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01 (uma) copeira que trabalhará 08 (oito) horas diárias – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier (insalubridade será caracterizado com LTCAT) | 02 | Posto | R\$ 3.325,10 | R\$ 6.650,20 | R\$ 79.802,40 |
| TOTAL R\$ 976.125,60 | | | | | | |

1.2. Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 933.691,44** (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 976.125,60** (novecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 088.206/2021**, vinculado ao **Contrato nº 315/2020/PMC**, proveniente do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a “Contratação de especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 740/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente na clausula 2ª dp 3º termo aditivo, clausula 15ª, item 16.1.1, do contrato 315/2020. Cuiabá/MT – 24/02/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 031/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá

delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.011.545/2022 e Análise Técnica nº 031/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **HENRIQUE MAGALHAES PEREIRA DE RESENDE**, ocupante do

cargo de **MÉDICO**, Matrícula 4865566, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 032/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.012.318/2022 e Análise Técnica nº 032/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **ELEUZA APARECIDA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula 4006434, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 033/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.012.901/2022 e Análise Técnica nº 033/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **SIRLENE AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula 4007552, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 034/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.013.036/2022 e Análise Técnica nº 034/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Matrícula 4867485, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2022.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 035/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.013.247/2022 e Análise Técnica nº 035/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) INES LAZARETI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4016941, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 036/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.013.331/2022 e Análise Técnica nº 036/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELIA MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4039576, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 037/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.013.517/2022 e Análise Técnica nº 037/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JULIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4891401, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 038/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.013.937/2022 e Análise Técnica nº 038/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DILZA MIRANDA PIRES TOSI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4872768, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 039/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.014.273/2022 e Análise Técnica nº 039/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEILIANE AUGUSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869270, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 040/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.014.549/2022 e Análise Técnica nº 040;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROBERTO CANDIA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877760, **da Classe A para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 08/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 041/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.015.257/2022 e Análise Técnica nº 041/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NEIDE ALVES DE ALMEIDA PINHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017901, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.



Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 042/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.015.318/2022 e Análise Técnica nº 042/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RENAUDT FERNANDO TEDESCO DE CARVALHO, ocupante do

cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4869840, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 043/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.017.724/2022 e Análise Técnica nº 043/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA NAZARE GAIVA MATTOS, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877606, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 17 de Fevereiro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.118.169/2021-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: **MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

CNPJ/MF nº 17.812.772/0001-20

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **Serviços Médicos em Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, com fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito – HMSB

Valor mensal estimado: R\$ 967.500,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Valor da diária do leito: R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 002/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **EMPRESA MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.812.772/0001-20, assinado no dia 31 de janeiro de 2022, **com vigência até 30 de julho de 2022**, a contar da data de publicação, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **Serviços Médicos em Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, com fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito – HMSB, em conformidade com as especificações contidas no processo nº 00.118.169/2021-1.

I – Fiscal Titular: Nome: Ivan Emanuel da Silva Forte, **Matrícula:** 4883169, **Cargo/Lotação:** Enfermeiro Supervisor.

II – Suplente: Nome: Luciana Leticia de Moraes, **Matrícula:** 4905770, **Cargo/Lotação:** Farmacêutica – RT.

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022

PROCESSO Nº 00.118.169/2021-1

Considerando o Comunicado de dispensa de licitação referente ao processo administrativo n. 00.118.169/2021-1, visando a Contratação **EMERGENCIAL** O objeto do presente termo é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **Serviços Médicos em Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, com fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito – HMSB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos Termos do Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/16.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em formato **EMERGENCIAL** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N. 001/2022**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o **COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 001/2022**.

EMPRESA: MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 17.812.772/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.805.000,00 (Cinco milhões oitocentos e cinco mil)

VALOR MENSAL: R\$ 967.500,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR DIÁRIA DO LEITO: R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais)

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Rós
Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.